



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - Em Notícias
EM, 07 de Setembro de 2009

Ver
Decreto
nº 4251
21/02/1991

DECRETO Nº 8.479, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº. 4.251, DE 21.02.1991, PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE, DE

22.02.1991, COMPLEMENTADO PELO DECRETO Nº 4.935, DE 14.05.1993, PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE, DE 15.05.1993, REPUBLICADO EM 29.11.1995."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e inciso IV do art. 121 da Lei nº 458/80, acrescentado pela Lei nº 616/82, **OLINDINA TAVARES MAIA**, no cargo de Professor II, Nível 2, matrícula nº 10/662.812-7, com os proventos mensais integrais de Cr\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), sendo: Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) referente ao vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Nível 2, Lei nº 709/83 e Lei nº 1.823/91; Cr\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) referente à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do Piso Salarial, Anexo II da Lei nº 1.709/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22.02.1991.

Ref.: Processo nº 07/20319/90

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de outubro de 2009